



CÂMARA MUNICIPAL  
LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.429 de 22 de março de 2011.**

Autoria: Walker A. Rodrigues de Queiroz

“Denomina de **Gil Ramos Roriz**, logradouro público ainda não nominado, a capela do Cemitério Jardim da Consolação”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Gil Ramos Roriz**, a Capela do Cemitério Jardim da Consolação, logradouro público ainda não nominado localizado às margens da GO-010, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês de março de 2011.

  
ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - Presidente

  
EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

  
PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA - 2º Secretário